



L E I N° 5.003, DE 28 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO SEDAC 01/06 COM A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO PREVENDO A RESTAURAÇÃO DA FONTE IMPERIAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito especial referente a contrapartida do convênio SEDAC 01/06 com a Secretaria da Cultura do Estado prevendo a restauração da Fonte Imperial, no valor de R\$ 12.500,00, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
1059-Restauração da Fonte Imperial	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
1059-Restauração da Fonte Imperial	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.500,00
TOTAL.....	R\$ 12.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(84).....	R\$ 12.500,00
TOTAL.....	R\$ 12.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2006

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal